

LEI Nº 938/11 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 919/10 de 21.10.10 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 934/10 de 30.12.10, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
02- EXECUTIVO
02.10- TRANSPORTES
021001- SERVIÇOS DE ESTR.RODAGEM MUNICIPAL E RODOVIÁRIO
26- Transporte
26782- Transporte Rodoviário
267820019- Serviços de Transporte Rodoviário
2678200191047000- Construção de Rotatória.
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Construção de Rotatória I).

FONTE DE RECURSO: 05- Rec. Federais Vinculados....R\$. 121.875,00

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
02- EXECUTIVO
02.08- SAÚDE E SANEAMENTO
020802- ÁGUA E ESGOTO
17- Saneamento
17512- Saneamento Básico Urbano
175120015- Saneamento Geral
1751200151019-000- Obras de Expansão da Rede Esgoto, Coletores
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Construção de Escadaria de Dissipação de Energia no Município de Paraíso).

FONTE DE RECURSO: 05- Rec. Federais Vinculados....R\$. 98.200,00-

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
02- EXECUTIVO
02.10- TRANSPORTES
021001- SERVIÇOS DE ESTR.RODAGEM MUNICIPAIS E RODOVIÁRIO
26- Transportes
26782- Transporte Rodoviário
267820019- Serviços de Transporte Rodoviário
2678200191030-000- Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Recape Asfáltico em diversas ruas da cidade).

FONTE DE RECURSO: 05- Rec. Federais Vinculados....R\$. 799.736,05

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 12 DE ABRIL DE 2.011.-

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

APARECIDO LÚCIO SABIÃO
Secretário